PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO P/11xo
Sala das Sessões, em 19/10/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 29/10/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.140

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO			
3132- Outros serviços e encargos			200.000,00
04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
3113- Obrigações Patronais		1.200.000,00	
3280- Cont. p/formação do Pat.do servidor público		100.000,00	1.300.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3120- Material de Consumo		400.000,00	
3132- Outros serviços e encargos		300.000,00	
4110- Obras e Instalações		2.200.000,00	2.900.000,00
Total.....			4.400.000,00

Artº 2º - Como recurso necessário para atender as despesas' decorrentes da abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de Outubro de 1987

Prefeito Municipal

Visto: 19/10/87
Prefeito Municipal.